

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 006/ 2021**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 361/2021), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 04/05/2021 às 15h30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção/conservação de jardins e paisagismo, na sede do Sebrae/MT, Centro Sebrae de Sustentabilidade e no Centro de Eventos Pantanal, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, incluindo materiais e mão de obra, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>, Informações através do telefone 65) 3648-1212, no horário 07h30-12h00 e das 13h30-17h00. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.Cuiabá, 23 de abril de 2021. Zaira de Melo Pereira - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº 07.270.640/0001-60, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES, localizado na Rua Iguauá, nº 1.544, bairro Centro, CEP 78.350-000, Brasnorte/MT, neste ato representado por sua presidente devidamente eleita **Sra. FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON**, vem, CONVOCAR todos os servidores públicos lotados nesse município, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2021 (terça-feira), a ser realizada por videoconferência através de meio virtual a ser disponibilizado aos interessados, sendo este hábil para a lisura da mesma, sendo as 18:00 a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 18:30 horas com o número de servidores presentes.

Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento do disposições contidas no Estatuto da entidade para discussão da seguinte pauta:

a) - Análise, discussão para aprovação ou não da proposta elaborado pelo Poder Executivo de Brasnorte para pagamento do RGA referentes aos anos de 2019/2020 e 2020/2021.

Brasnorte, 23 de abril de 2021.

FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON

Presidente

WALTER BETONI JÚNIOR, inscrito no CPF nº 246.236.568-02, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidade: **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL)**, **LICENÇA PRÉVIA (LP)** E **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade de **Construção de Edifício Comercial (Atividades Odontológicas)**, localizada na **Rua das Violetas, 211 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT**.

ROBERTI AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 19.510.573/0001-93, torna público que requereu junto à (SEMA/MT) Secretaria de Estado de Meio Ambiente à alteração de razão social da licença de operação nº 319328/2019 de ALFREDO MIGUEL SABÓ para **ROBERTI AGROPECUARIA LTDA**, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de **OBRAS DE IRRIGAÇÃO**.-- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 - (66) 9 9607 - 2393**

O Sra **ALINE BORTOLI IGNACIO**, inscrito sob o CPF nº 010.589.471-09, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga de Captação de Água Subterrânea**", no município de Campo Verde - MT

POSTO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ Nº 06.240.490/0001-80, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação comércio varejista de combustíveis localizado na Av. Brasília, 551, Centro, Município de Campo Verde/MT.

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.912.915/0001-52 - NIRE 51.300.010.658

Comunicado aos Acionistas

O Sr. Fabio Figueiredo Bueno, Diretor Presidente da **Guaçu Geração de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.912.915/0001-52 e NIRE 51.300.010.658, comunica aos senhores acionistas da **Guaçu Geração de Energia S.A.**, que a Assembleia Geral Ordinária que seria realizada no dia 30 de abril de 2021 foi adiada e que, oportunamente, será informada a nova data de realização da Assembleia. Aripuanã, 19 de abril de 2021. **Fabio Figueiredo Bueno** - Diretor Presidente.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69 - NIRE 51.300.009.501

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS** ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10h00 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** aprovação destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(iii)** eleição e indicação de membro para a Diretoria Executiva; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGO Digital os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (<<corporategovernance@cpfl.com.br>>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGO Digital e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGO Digital; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. **3.** Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia, excepcionalmente, aceitará cópias simples de procurações outorgadas, no Brasil, sem reconhecimento de firma em cartório para participação na AGO Digital e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. **4.** As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. **5.** As instruções para acesso e participação na AGO Digital serão oportunamente encaminhadas aos acionistas mediante conferência e regularidade dos documentos citados nos itens anteriores. **6.** Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota nas Assembleias; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias, sendo as Assembleias restritas aos acionistas participantes. **7.** Maiores esclarecimentos acerca das matérias da ordem do dia, a serem deliberadas na AGO Digital, poderão ser solicitados diretamente à administração pelo e-mail corporategovernance@cpfl.com.br.

Indiavaí, 22 de abril de 2021

Yuehui Pan - Diretor Financeiro

BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A

CNPJ 35.367.809/0001-30 - NIRE 51300017041

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, e, pela necessidade de um espaço físico compatível, para comportar todos os acionistas, e ainda em observância às orientações de distanciamento social, em razão da atual pandemia de Covid-19, doença causada pelo Coronavírus, a assembleia será realizada no salão de festas da COACEN - Cooperativa Agropecuária e Industrial Celeiro do Norte, localizada na Rodovia MT 242, nº 840, Margem direita, Loteamento Valo, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, às 07h:30min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação às 08h:30min, instalar-se-á com qualquer número. No mesmo local e data, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária, às 09h:30min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a

voto; em segunda convocação às 10h:30min, instalar-se-á com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis do exercício findo;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da lei e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Alteração do endereço do escritório administrativo, em razão da modificação do código de endereçamento postal do município de Sorriso/MT, com a reforma do Estatuto Social da Companhia;

Sorriso - MT, 15 de abril de 2021.

GILBERTO PERUZI

PRESIDENTE

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 24.746.687/0001-77 NIRE 51300004364
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o §2º-A do art. 124 da Lei 6.404, de 15.12.1976, e nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10.06.2020, comunicamos que se realizará, no dia 30 de abril de 2021, às 9h00min, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. ("Companhia"), em Rondonópolis-MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114, 6, Zona Rural, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e (2) apreciar a proposta da Diretoria de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar a venda dos imóveis objeto das matrículas nº 82.632 e nº 84.544, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis, MT; (2) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos e procedimentos necessários a fim de formalizar venda dos imóveis referidos no item anterior da Ordem do Dia. Os Srs. Acionistas poderão participar e votar na assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância e boletim de voto a distância. Não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem fisicamente à assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Os acionistas interessados em participar da assembleia por meio de sistema eletrônico deverão enviar e-mail para <aldair.catelan@agraagroindustrial.com.br> até 48 horas antes da data de realização da assembleia, manifestando seu interesse em participar da assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema. Na data da assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o horário de início da assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da assembleia, não será possível o ingresso do acionista na assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. A Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A solicitação de acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na assembleia, conforme segue: (i) Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade válido com foto (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular), ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; (ii) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do documento de identidade válido com foto do representante legal (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular) e cópia dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores (conforme abaixo); e (iii) conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a)

contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na assembleia deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Validas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista receberá, até 24 horas antes da assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da assembleia, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail <aldair.catelan@agraagroindustrial.com.br>, com até 12 horas de antecedência do horário de início da assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o horário de início da assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da assembleia, não será possível o ingresso do acionista na assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. A Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas em meio digital seguro, a ser indicado aos acionistas após solicitação ao e-mail <aldair.catelan@agraagroindustrial.com.br>. Rondonópolis, 22 de abril de 2021. MAXIMILIANO CHANG LEE - Presidente.

CARLOS ANTÔNIO ROTA E OUTROS, inscrito no CPF nº 246.009.540-68 e RG nº 1003661971 SJS/RS, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, processo de Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Nova Aurora, localizada no município de Barra do Garças-MT.

A empresa AL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob o n.º 34.959.253/0001-09, torna público o pedido de Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá MT, para a atividade de Clínica Odontológica, no endereço AV NEWTON RABELO DA COSTA, PEDRA 90, cidade de Cuiabá - MT. AB Geologia e Engenharia (65) 999090132.

A empresa CLIN SETE ODONTOLOGIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob o n.º 41.321.812/0001-16, torna público o pedido de Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá MT, para a atividade de Clínica Odontológica, no endereço AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4146, COXIPÓ, cidade de Cuiabá - MT. AB Geologia e Engenharia (65) 999090132.

SCHNEIDER RIBEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 36.273.319/0001-38, situada na rua Almirante Tramandare, n.º 749, centro, município de Santa Carmem/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP (CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA), na Av. Ipanema, Lotes. 02 e 03, da Quadra. 09, Residencial Ipanema, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLEUSON ALVES LIMA 00787328162, CNPJ 32.389.438/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV. Claudino Francio, N 292, Colinas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

B&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.950.484/0001-16, torna público que, requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de: Comércio a Varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situado na Av. Vitória Régia, S/N, bairro Residencial Bella Suíça I, Quadra 01 lotes 06 e 07 -, no município de Sinop -MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

PLATANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 12.538.366/0001-06, torna público que, requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de: Comércio a Varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situado na Av. do Tarumãs, S/N, bairro Recanto Suíço, Quadra 19 lotes 11, 12, 13 e 14 -, no município de Sinop -MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

B&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.950.484/0001-16, torna público que, requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de: Comércio a Varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situado na Av. Bruno Martini, S/N, bairro Riviera Suíça II, Quadra 50 lotes 07,08 e 09 -, no município de Sinop -MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE POXORÉU. 2ª VARA CÍVEL. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL**. EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA. PROCESSO n. 1002415-44.2020.8.11.0037. Valor da causa: R\$ 28.250.242,45. ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **POLO ATIVO:** Gustavo Goellner (CPF: 590.946.300-44 - CPNJ: 36.807.754/0001-03). **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS. FINALIDADE:** Convocar os credores para a realização da Assembleia Geral de Credores Virtual, designada, em 1ª (primeira) convocação para o dia **19.05.2021** e em 2ª (segunda) convocação, se necessário, para o dia **26.05.2021, ambas com credenciamento às 13h e instalação às 14h, horários de Cuiabá - MT, através da plataforma Zoom** (<https://zoom.us>), possuindo como ORDEM DO DIA: I) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelo devedor; II) a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros; III) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. **DECISÃO:** "Vistos em correição. Considerando que, após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (ID 38081296), foram apresentadas objeções pelos credores: BAYER S.A (ID 50137970), POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA. (ID 51098656), BANCO SANTANDER S.A. (ID 52505359), DOW AGROCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA, DU PONT DO BRASIL S.A., DU PONT INSUMOS e ÁVILA E ÁVILA ADVOCACIA S/S (ID 52527704) e SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (ID 52594847), nos termos do art. 36 c/c com o art. 56, ambos da Lei n. 11.101/2005, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em 1ª CONVOCAÇÃO para o dia 19.05.2021 às 14h00 - horário de Cuiabá/ MT e, se necessário, em 2ª CONVOCAÇÃO para o dia 26.05.2021 às 14h00 - horário de Cuiabá/MT. Pelo contexto da pandemia COVID19 e em termos do Art. 2º, caput e p. único do Ato Normativo n. 256126.2020.200.0000 do CNJ, bem como no artigo 39, §4º, II, da Lei 11.101/2005, a Assembleia ocorrerá de forma VIRTUAL, a qual será PRESIDIDA pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL nomeado nos autos, e ocorrerá nos seguintes moldes, conforme apontado pelo profissional nomeado (ID 52825452): 1) Para se fazer representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, o credor deverá entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para realização desta, documento hábil que comprove seus poderes, cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto, além de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 2) O mesmo prazo (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio.; 3) Ainda que não se faça representar por terceiro(s), o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, encaminhando, para tanto, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica), além de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 4) Os documentos de representação deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/envio-de-documentos>. Caso queiram, os documentos também poderão ser transmitidos pelos e-mails: contatomt@dux.adm.br ou alexandry@dux.adm.br, sempre respeitando o prazo assinalado no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, sendo necessário, em qualquer hipótese, a oportuna confirmação de seu recebimento e validação por essa Auxiliar.; 5) Somente com o cadastro do credor ou validação de sua representação junto à Administradora Judicial, na forma acima estabelecida e dentro do prazo assinalado, será encaminhado, por e-mail, o convite para prévia inscrição ao evento. Formalizada a inscrição

do credor, representante e/ou mandatário, a própria plataforma disparará, automaticamente, e-mail com o link de ingresso ao ambiente virtual de realização do conclave. O link é para uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o acesso de terceiros à sala virtual.; 6) A Assembleia Geral de Credores será realizada através da plataforma Zoom (<https://zoom.us>), sendo obrigatório, para o ingresso ao ambiente virtual, que o participante esteja devidamente registrado nesta, o que se estabelece de forma gratuita.; 7) A plataforma a ser utilizada para realização da Assembleia Geral de Credores permite o acesso por meio de desktop, notebook, telefones e tablets (sistemas IOS e Android). Em caso de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à reunião virtual, inclusive por meio de telefone, o qual constará da confirmação que será direcionada pela própria plataforma, imediatamente à inscrição formalizada junto àquela.; 8) Para participar como votante, o credor deverá ingressar na reunião virtual e, em ato contínuo, assinará digitalmente a lista de presença, que lhe será encaminhada no e-mail de cadastro. A assinatura digital se estabelecerá pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), exigindo-se, para tanto, o registro fotográfico do documento oficial e, também, o compartilhamento de selfie do signatário. A subscrição deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual.; 9) Findo o conclave, a ata será encaminhada aos credores e representantes do devedor nos e-mails previamente cadastrados, para assinatura digital, também pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), facultando-se a subscrição de todos os presentes.; 10) A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais dessa Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial.; 11) Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital.; 12) Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da Dux Administração Judicial no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UCf9KuVEYnwF1SXRDF3MJ-1qQ>; 13) A Administradora Judicial disponibilizará, previamente ao conclave, em seu canal do Telegram (<https://t.me/rjgoellnerfonin>), material orientativo aos credores e demais interessados, ofertando, ainda, suporte para dúvidas sobre todo o procedimento, via Whatsapp, pelo número (62) 98528-3992." Frise-se que, conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, "a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número". Considerando a disposição do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, PUBLIQUESE o Edital de convocação no DJE, bem como, a intimação da Administradora Judicial para retirada do Edital para publicação em diário oficial eletrônico e sítio eletrônico (www.dux.adm.br), respeitando a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme disposto no art. 36 da LREF, alterado pela Lei 14.112/2020. O edital conterá: local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação; a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia. Atente-se o administrador judicial que, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, a cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede dos devedores. Ressalto que as despesas com a convocação e a realização da assembleia geral correm por conta dos devedores (art. 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Da mesma maneira, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia (art. 37, § 5º, da Lei n. 11.101/2005), desde que apresente ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 6º, da Lei n. 11.101/2005). INTIME-SE, inclusive, o Ministério Público. Poxoréu, 16 de abril de 2021. Darwin de Souza Pontes. Juiz(a) de Direito Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial poderá ser encontrado no site da Administradora Judicial (www.dux.adm.br) e/ou no canal do Telegram (<https://t.me/rjgoellnerfonin>). 2) Os demais procedimentos para credenciamento e participação dos credores na Assembleia Geral de Credores estão devidamente transcritos na decisão supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **SALUSTIANO CANDIDO PEREIRA FILHO**, digitei. Poxoréu, MT, 20 de abril de 2021. Luciana Nigro Antiga - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LOP**, do Canteiro de obras e usina de asfalto móvel, para as obras de **implantação e pavimentação da MT-130**, município de **Paranatinga - MT**.